

Câmara Municipal da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga

Data: 08/06/2015 Horário: 15:26 Legislativo - EM 10/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, PROPÕE EMENDA AO PLC Nº 13/2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, PROTOCOLIZADO NESTA CASA EM 27/05/2015, SOB O Nº 11/2015 - ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 037, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA MODIFICATIVA: altera a redação do caput do artigo 2°, passando o mesmo a ter seguinte redação:

"Art. 2°. Ficam acrescidos ao Quadro dos Profissionais do Magistério, 05 (cinco) empregos públicos permanentes de Professor de Educação Básica I (PEB-I), regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, com a jornada de trabalho, atribuições, referência salarial, direitos e deveres descritos na Lei Complementar n.º 037, de 29 de setembro de 2010."

JUSTIFICATIVA:

A emenda que está Comissão apresenta visa corrigir o número de vagas do emprego público permanente da PEB I, para que fique condizente com o art. 3º e ofício contendo as justificativas do projeto, atendendo as demais legislações pertinentes ao assunto, não causando nenhum percalço ao projeto.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 08 de Junho de 2015.

Dr. Marcel Pinto da Costa Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Osias Soares de Oliveira Vice-Presidente

Jean. Bla

Jean Ferreira da Silva Secretário

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR WINDSON PINHEIRO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA- SP

